



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Agosto de 2003



Série

Número 90

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 967/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 133, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA E.R. 111, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

**Resolução n.º 968/2003**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 180 e 188, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAFUNCHAL - AEROPORTO - 2.ª FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

**Resolução n.º 969/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 100 e 101, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA E.R. 111, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

**Resolução n.º 970/2003**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 21, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DASAÍDALESTE DO FUNCHAL”.

**Resolução n.º 971/2003**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 15, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO EMBOQUILHAMENTO OESTE E LESTE DOS TÚNEIS DAACHADAE DACRUZ, NO PORTO DACRUZ”.

**Resolução n.º 972/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 4e 5, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA)/CAMACHA (NOGUEIRA) - 1.ª E 2.ª FASES”.

**Resolução n.º 973/2003**

Autoriza que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

**Resolução n.º 974/2003**

Toma de arrendamento a José Tiago Paixão e mulher Maria José Rodrigues Paixão, com dispensa de oferta pública, o 4.º andar do prédio urbano, localizado na Rua da Figueira Preta, n.ºs 6, 8 e 10, freguesia da Sé, município do Funchal.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 967/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e três, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes Manuel Luciano Braga e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 968/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números cento e oitenta e cinco e oitenta e oito, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que é expropriada Maria José de Jesus Nunes Engelbrecht;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 969/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cem e cento e um, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes Jorge Freitas Teixeira dos Passos e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 970/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que é expropriada Maria da Conceição Drumond;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 971/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO EMBOQUILHAMENTO OESTE E LESTE DOS TÚNEIS DA ACHADA E DACRUZ, NO PORTO DA CRUZ”, em que são expropriados João Constantino Vieira Carvalho e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 972/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinco e quatro, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA)/CAMACHA (NOGUEIRA) - PRIMEIRA E SEGUNDA FASES”, em que são cedentes Maria Irene de Barros Andrade e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 973/2003**

Considerando que o Governo da República tem vindo a regionalizar alguns serviços anteriormente tutelados pelo Governo Central;

Considerando que no âmbito da regionalização de serviços, urge encontrar novos espaços físicos que permitam uma melhoria da qualidade dos serviços prestados;

Considerando que existe um pedido da Vice-Presidência para atribuição de instalações para a colocação de serviços públicos;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu:

Um - Autorizar que se proceda a uma oferta pública para arrendamento de um prédio urbano destinado à instalação de serviços públicos.

Dois - Aprovar a minuta do respectivo anúncio, cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para tomar as providências e praticar todos os actos necessários para o efeito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **Resolução n.º 974/2003**

Considerando que compete à Direcção Regional do Trabalho, organismo da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, elaborar a III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que no Edifício do Governo Regional, sito à Avenida Arriaga, se encontram a funcionar os serviços de elaboração e impressão da III Série do Jornal Oficial;

Considerando que as instalações actualmente ocupadas pelos serviços supra referidos são manifestamente exíguas e insuficientes ao normal desempenho das suas funções;

Considerando ser imprescindível e evidentemente urgente a obtenção de um espaço que permita dotar os serviços em causa dos indispensáveis meios de funcionamento;

Considerando ser de todo conveniente a concentração de serviços da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que, o prédio sito à Rua da Figueira Preta, n.ºs 6, 8 e 10, onde se encontram actualmente a funcionar outros serviços daquela Secretaria, dispõe de um quarto andar, a arrendar, com a área de 42m<sup>2</sup>, que reúne as condições exigíveis ao normal funcionamento dos serviços em questão;

Considerando que o preço pedido a título de renda é de 10.12 € (dez euros e doze cêntimos) por cada metro quadrado, o que perfaz o valor total de 425€ (quatrocentos e vinte e cinco euros) mensais;

Considerando que a renda mensal se encontra dentro dos valores do mercado imobiliário daquela localidade;

Considerando que, face ao supra exposto, se encontram preenchidos os requisitos legais para proceder-se à dispensa de uma oferta pública de arrendamento, nos termos da parte final do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do D.L. n.º 228/95 de 11/09;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do D.L.R. n.º 1-A/2003/M, de 03/01, a autorização de despesas relativas ao arrendamento de imóveis para instalação de serviços do Governo Regional, é da exclusiva competência do Conselho do Governo;

Considerando estar plenamente salvaguardado o interesse público da Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Julho de 2003, resolveu:

Um - Tomar de arrendamento ao Senhor José Tiago Paixão e mulher Maria José Rodrigues Paixão, com dispensa de oferta pública, o quarto andar do prédio urbano sito à Rua da Figueira Preta, n.ºs 6, 8 e 10, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o art. 1161 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 7242 a folhas 145-v do Livro B-19.

Dois - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, cujo original fica arquivado em processo próprio, na Secretaria-Geral da Presidência.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)